



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 100/2025 – FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 1913**, de 1º de dezembro de 2025, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DA TARIFA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO POR DISPONIBILIDADE DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-DEMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 08 de dezembro de 2025, às 09:13, resultou em Parecer Favorável.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E, a Tarifa de Disponibilidade de Esgotamento Sanitário, devida por todas as economias localizadas em áreas atendidas pela rede pública de coleta de esgoto.

A medida se fundamenta no Art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.026/2020 que reforça a obrigatoriedade da ligação dos imóveis às redes públicas de esgotamento sanitário.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 143/2025 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal “Doracy Roberto Silveira”.

Aos 08 de dezembro de 2025.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Renato Beraldo da Silva (PRD) – Presidente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP) – Membro

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) – Membro Suplente

() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.